PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.223, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei nº 5.162, de 29 de agosto de 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, aprovou Projeto de Lei nº023/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o artigo 2º, da Lei nº 5.162, de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º. O artigo 2º, da Lei nº 5.162, de 29 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°. Ficam destinados para o custeio das cirurgias eletivas oftalmológicas o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e para a aquisição de óculos a serem destinados aos pacientes com prescrição médica o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal